



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA.

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

LEI Nº 075/87

DE 13 DE MAIO DE 1.987.

Dispõe sobre a devolução de terreno recebido em doação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

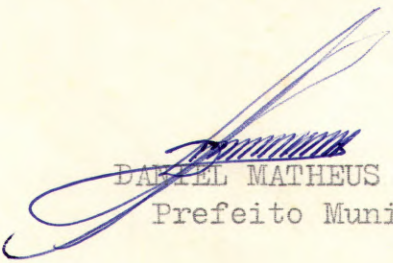
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver a seus legítimos proprietários o terreno recebido em doação, conforme escritura lavrada pelo Cartório do Distrito de São Pedro da Cipa, Município de Jaciara, às folhas 128 do livro 11 de notas.

Artigo 2º- As despesas decorrentes para a execução da presente doação, correrá por conta dos beneficiários.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 13 de Maio de 1.987.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal